



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
SEAB  
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 616/2013 – SID 14.503.978-9  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IRATI.



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
616/2013, FIRMADO COM O ESTADO  
DO PARANÁ, por intermédio da  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB, E O  
MUNICÍPIO DE IRATI.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE IRATI, já qualificado, representado pelo Chefe do Poder Executivo, JORGE DAVID DERBLI PINTO, empossado em 01 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.484.799-53, residente e domiciliado na Rua Padre São Jorge, nº 145, CEP 84.500-000, Município de Irati-Estado do Paraná, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.503.978-9 e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 616/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução da meta física, passando de 36.000 m<sup>2</sup> para 24.720m<sup>2</sup>, a inclusão de contrapartida financeira municipal, o aproveitamento da receita auferida com a aplicação financeira e a prorrogação da vigência, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O *caput* da Cláusula Primeira e da Cláusula Sétima do Convênio passam a ter a seguinte seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio objetiva a implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, com a consequente preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução de pavimentação poliédrica dos seguintes trechos: Linha Governador Ribas: Encruzilhada 1(Pirapó/Barra do Gavião), numa extensão de 1.400 km por 6 metros de largura, área de 8.400 m<sup>2</sup>, Encruzilhada 2 (Barra do Gavião/Pirapó), numa extensão de 680 km por 6 metros de largura, área de 4.080 m<sup>2</sup> e Encruzilhada 3 (Pirapó/Figorífico), numa extensão de 2.040 km por 6 metros de largura, área de 12.240 m<sup>2</sup>, totalizando uma extensão de 4.120 km, perfazendo um total geral de 24.720 m<sup>2</sup> de área a ser pavimentada.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
SEAB  
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 616/2013 – SID 14.503.978-9  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IRATI.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ **1.551.947,42** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), cabendo à **SEAB** destinar a importância de R\$ **1.099.772,84** (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257, Natureza de Despesa 444041.00, Fonte 100, cabendo ao **MUNICÍPIO**, a título de contrapartida financeira, a quantia de R\$ **452.174,58** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **30 de setembro de 2018**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 24 de março de 2017.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito de Irati